

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para a **Contratação de empresa para fornecimento de ingressos e transporte interno, destinados à visita no Parque Nacional do Iguaçu.**

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Saúde visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso: V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

A secretaria necessita do objeto em questão, pois o mesmo será destinado ao paciente que faz tratamento de hipertensão, sendo necessário tomar este medicamento diariamente, pois reduz a pressão arterial, sem afetar a frequência cardíaca.

O Tema Desenvolvimento Sustentável, vem sendo abordado nos quatro cantos do mundo, várias ações vem sendo desenvolvidas em torno do mesmo. O nosso município, em especial, vem sendo destaque e recebendo premiações por tais

ações. As secretarias vêm formando parcerias para um melhor desempenho e o desenvolvimento de ações mais concretas.

A Secretaria de Assistência Social não fica de fora e vem se empenhando cada vez mais no intuito de se alcançar as metas estabelecidas pela Agenda 2030. Erradicação da pobreza e Fome Zero representam o foco principal, no entanto, muitas outras ações fazem parte do nosso dia-a-dia. Dentre as práticas desenvolvidas, várias delas se voltam para o Meio Ambiente. Temos os projetos denominados: “A Arte em Benefício do Meio Ambiente” (visa a conscientização sobre o lixo e sua produção em abundância, bem como a transformação de recicláveis em objetos de utilidade, no sentido de amenizar os impactos causados no meio ambiente) e “Água: muito além da Reflexão, uma proposta de Ação” (visa a conscientização da água como recurso finito e necessidade do não desperdício com orientações e práticas de consumo consciente).

Tais projetos são desenvolvidos com os alunos que frequentam o SCFV do CRAS e com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas do CREAS. Vale ressaltar que o nosso público é composto por pessoas de baixa renda, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, onde, além destes projetos se trabalha assuntos relacionados a saúde, higiene, qualidade de vida, protagonismo juvenil, Direitos da criança e do adolescente, pluralidade cultural, cidadania, ética, respeito ao próximo e a qualquer outra espécie de vida.

Por outro lado, Como falar em cidadania, qualidade de vida, protagonismo juvenil e garantia de direitos sem falar do ambiente em que todos estão inseridos? O estímulo ao exercício da cidadania não se pode dar de forma fragmentada e este ambiente a que nos referimos tem que ser respeitado. Em razão disto, os projetos acima nominados tem a finalidade, não apenas de ensinar as pessoas a preservarem o meio ambiente e a não poluírem, mas levá-las, também, a compreender seu papel na biosfera e as consequências de suas atitudes perante ela, buscando meios de reduzir os danos ambientais e recuperar os já instalados. Assim, o trabalho deve ocorrer conforme Melo e Trajber (2007), SOBRE o ambiente, NO ambiente (o que justifica o passeio) e PARA o ambiente.

Os alunos estarão fora o dia inteiro, sendo a previsão de saída do CRAS às 5h30, serão levados as Cataratas e, posteriormente, ao Parque das Aves. A previsão

de chegada em Ubatã é por volta das 20h30. Neste sentido, os alunos estarão fora o dia inteiro, o que justifica o almoço em um restaurante de fácil acesso devido à localização, ao grande número de pessoas e tempo hábil para a realização dos dois passeios.

Concluindo, o passeio às Cataratas do Iguaçu e Parque das Aves é uma oportunidade, por possibilitar a reflexão sobre as belezas da natureza e a diversidade (fauna e flora) que compõe o nosso meio, possibilitando às crianças e adolescentes, desenvolverem sentimentos de cuidado para com os mesmos. Além disso, promove a interação entre os grupos da manhã e da tarde e a inclusão dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubatã - Paraná, 01 de dezembro de 2017.

DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR